

75
Lei n.º 44, de 26 de novembro de 1.962.

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com a Diretoria de Obras do Estado de São Paulo e dá outras providências.

João Martini Gallo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com a Diretoria de Obras Públicas do Estado de São Paulo (D.O.P.), para as obras de construção do Grupo Escolar do Bairro da Promissão, neste Município, no valor orçado pela referida D.O.P., bem como sub-contratar as obras.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de novembro de 1.962.


JOÃO MARTINI GALLO
PREFEITO MUNICIPAL